TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado na **SUBIDH,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	23510	**CONTRATAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO, DE PALESTRANTE PARA FÓRUM REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS, COM CONHECIMENTO ESPECIFICO E VASTA ATUAÇÃO EM EVENTOS QUE COMPÕE OS TEMAS E RAMIFICAÇÕES DE ACORDO COM CURRÍCULO APRESENTADO.** **DATA 12/12/2025, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **HORÁRIO : 8:00H AS 12:00H**	serviço	UNID	1	1734

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do item acima tem por finalidade atender a necessidade da **SUBIDH**, de ofertar aos participantes do evento, uma palestrante com conhecimento e currículo especifico com relação aos Direitos Humanos e sua atuação nas pautas de diversidade, inclusão prevenção e combate à violência contra as mulheres, proteção a pessoa idosa e tolerância religiosa.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.
Endereço de entrega : AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RUA LAMARTINE DELAMARE Nº 69 – CENTRO– JACAREÍ - SP
O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as

especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS (onze dias fora a semana)**, será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

IDELTER SANTOS XAVIER:41452065845

Assinado digitalmente por IDELTER SANTOS XAVIER:41452065845
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=50748968000179, OU=videoconferencia, CN=IDELTER SANTOS XAVIER:41452065845
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.28 16:33:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Idelter Santos Xavier
Secretário de Comunicação